



GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

EMENTA: Denomina
artéria pública no perímetro
urbano de “Rua Ana Luiza de
Moura”, localizada na rua
projetada 06 no Loteamento
Joaquim Neto no Distrito São
Domingos, e dá outras
providencias.

Art. 1º- Fica denominada de “Rua Ana Luiza de Moura”, localizada na rua Projetada 06, Joaquim Neto no Distrito São Domingos.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva á denominação de que se refere o Art.1º desta lei

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 10 de novembro de 2021

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito